



## PORTARIA Nº 02/2013.

### **EMENTA: Institui e nomeia a Comissão de Atos Administrativos do CAU/MA.**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão – CAU/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 12.378/12 e pelo Regimento Interno do CAU/MA, aprovado em 31 de janeiro de 2012.

CONSIDERANDO os termos da Ata da Reunião Plenária Ordinária do CAU/MA, realizada no dia 09 de abril de 2013;

CONSIDERANDO as normas contidas no Regimento Interno do CAU/MA;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de atos e procedimentos no âmbito interno do CAU/MA;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CAU/MA em reunião realizada em 09 de abril de 2013.

### **RESOLVE**

Art. 1º. Criar a Comissão de Atos Administrativos do CAU/MA composta por três conselheiros, tendo como titulares, Gladstone Mapurunga e S. Júnior, Gilvandro Fernandes Oliveira e Lúcio Flávio Paiva e Paiva, sob a presidência do primeiro, e como suplentes, Verônica Pereira Pires, Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho e Vitor Hugo dos Santos.

Art. 2º. A indicação do Secretário da Comissão ficará a cargo do presidente da Comissão.


Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão aqui constituída será de 01 (um) ano.

Art. 4º. A presente portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

São Luís-MA, 15 de abril de 2013.

  
Arquiteto HERMES DA FONSECA NETO  
Presidente do CAU/MA



**RESENHA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 036/2013.** RESULTANTE DO CONVITE N.º 037/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA e a empresa JK Santos Construções e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.318.831/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma do prédio do Farol da Educação na sede do município de Humberto de Campos - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2013. **VALOR GLOBAL:** O valor global desta ordem de serviços é de R\$ 20.561,99 (vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme proposta da contratada aceita pela contratante e representa o resultado do Convite n.º 037/2013. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura. **DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á após a entrega total dos serviços e respectivos pagamentos. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos da (S) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 02.05.12.36.1.22.2.017 - MANUT.FUNC. SEC. EDUCAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; / **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11 - FUNDEB; **AÇÃO:** 02.11.12.361.22.2.001 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA-40%; **NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Raimundo Nonato dos Santos e Kelvin José Andrade Santos. Humberto de Campos - MA em, 16 de maio de 2013. **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA** - Procurador Geral - OAB 4994.

**RESENHA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 037/2013.** RESULTANTE DO CONVITE N.º 033/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA e o(a) senhor(a) José Adelino Garcia dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o n.º 158.737.493-53 e portador(a) da cédula de identidade n.º 032658622007-0 SSPMA. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de serviços de manutenção em aparelhos de refrigeração de interesse da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2013. **VALOR GLOBAL:** O valor global desta ordem de serviços é de R\$ 67.340,00 (sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais), conforme proposta da contratada aceita pela contratante e representa o resultado do Convite n.º 033/2013. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2013, a contar da data da assinatura. **DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á após a entrega total dos serviços e respectivos pagamentos. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos DA(S) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **AÇÃO:** 04.122.52.2.006 - MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FORO:** Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** Raimundo Nonato dos Santos e José Adelino Garcia dos Santos. Humberto de Campos - MA em, 15 de maio de 2013. **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA** - Procurador Geral - OAB 4994.

### PORTARIA

#### CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO-CAU/MA

**PORTARIA Nº 01/13.** A Presidência, no uso de suas atribuições, institui e nomeia a Comissão Permanente de Licitação do CAU/MA, composta por Coriolano de Nazareth Souza (Presidente), Raimundo Nonato Nunes Ramos (Secretário) e João Victor da Silva

Rodrigues Ferreira (Membro), Suplentes: Luis Fernando Silva Cutrim e Wallysson Rodrigo Silva Santos. A investidura dos membros da CPL será de um ano a contar de 02/01/2013. **HERMES DA FONSECA NETO** - Presidente do CAU/MA.

**PORTARIA Nº 02/13.** A Presidência, no uso de suas atribuições institui e nomeia a Comissão de Atos Administrativos do CAU/MA, composta por três conselheiros, tendo como titulares, Gladstone Mapurunga e S. Júnior, Gilvandro Fernandes Oliveira e Lúcio Flávio Paiva e Paiva, sob a presidência do primeiro, e como suplentes, Verônica Pereira Pires, Raimundo Nonato Pinheiro Corrêa Filho e Vitor Hugo dos Santos. A investidura dos membros da Comissão será de um ano a contar de 15/04/2013. **HERMES DA FONSECA NETO** - Presidente do CAU/MA.

### RATIFICAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Administrativo nº 0121987/2013. O Secretário de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições legais: Ratifica a INEXIGIBILIDADE da licitação em favor da empresa G S Braga - ME, inscrita sob o CNPJ Nº 06.277.420/0001-04, no valor de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais), conforme Processo Administrativo em epigrafe, de acordo com o art. 25, II, da Lei 8.666/93, art. 70, III, da Lei Estadual 9.579/12 e alterações. São Luis (MA), 04 de junho de 2013. **JURANDIR FERRO DO LAGO FILHO** - Secretário de Estado do Turismo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade respaldada no Artigo 25, Inciso III, da lei 8.666/93 e, Autorizo, nos termos do Parecer Jurídico, a contratação direta por Inexigibilidade, para a contratação de empresa especializada em organização de eventos culturais para apresentação artística de bandas musicais no Festejo Junino do Município. A empresa contratada será Francisca das Chagas Chaves Ferreira - FC Produções Artísticas, CNPJ nº.17.384.903/0001-16, com valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Coelho Neto (MA), 12 de junho de 2013. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA NUNES LEAL** - Secretária de Educação e Cultura

### RETIFICAÇÃO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL-MA

**RETIFICAÇÃO.** RETIFICADORA DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 002/2013. A Publicação do Extrato de termo de contrato referente a Dispensa de Licitação nº 002/2013, Celebrado entre as Partes: Câmara Municipal de Mirinzal e a empresa Francisco Emilio da Silva ME, com o OBJETO: Locação de Sistema Informatizado e Integrado de Gestão Pública, bem como a manutenção adaptativa e evolutiva, por meio de empresa especializada em tecnologia da informação (SPI - folha de pagamento). **RETIFICA:** Jorgenildes Maria Fonseca Gonçalves, Presidente da CPL, ONDE SE LÊ: Contreina Consultoria, Trianamento e Auditoria Contábil Ltda. **LEIA-SE:** FRANCISCO EMILIO DA SILVA - ME. Mirinzal-MA, 13 de junho de 2013. Assessoria Jurídica.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

**RETIFICAÇÃO DE CONTRATO Nº 001/2013-CSL/SEMADP.** Retifico o DOE nº 027, de 07/02/2013, na pág. 19, publicações de terceiros, em que tornou público a Resenha de Contrato nº 001/2013-CSL/SEMADP, estabelecido entre **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bacabal e a **CONTRATADA:** Barão Produções Musicais e Artísticas Ltda-ME, de forma que **ONDE SE LÊ:** Valor R\$ 350.000,00